
**ATA DA 51ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA INFRAERO
REALIZADA EM 11/03/2020**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede Social da Infraero, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Sala de reunião do 1º andar, Edifício Sede, em Brasília – DF, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Infraero, sob a coordenação de Aramis Sá de Andrade, encontrando-se presentes os membros Miguel da Silva Neubern Júnior e Pedro Carlos de Mello.

Presentes, também, representando a área de Auditoria Interna, Anderson Cardozo de Oliveira, Gerente de Controle e Monitoramento de Auditoria - AICM. Registre-se ainda a participação de Luciana Vicente de Souza Borges como apoio técnico administrativo da secretaria da Reunião do COAUD.

Iniciada a reunião, foram tratados os seguintes assuntos:

1 – Prévia do Balanço 2019 – apresentado pelo Superintendente de Controladoria – DNCO, Elismar Goncalves Lopes, acompanhado por Joelson da Mota Gerente de Contabilidade e Desempenho Financeiro – COCD.

1.1 Documentação/Informação recebida: (i) Apresentação – Prévia: Desempenho Financeiro 2019; (ii) Demonstrações Financeiras Anual 2019 10.03.2020. Elismar apresentou a prévia do Desempenho 2019, bem como o cenário atual das Demonstrações Financeiras.

1.2 Manifestação do COAUD: Tomou conhecimento.

1.3 Recomendação: Processo de recuperação judicial da SPE Campinas – verificar se a dívida foi reconhecida no balanço patrimonial da concessionária.

2 – Processo de Auditoria das Demonstrações Contábeis 2019 – apresentado pelos Auditores Independentes da BDO, Fabiano de Oliveira Barbosa e Bruno Rodrigues Loureiro, com a presença do Superintendente de Controladoria – DNCO, Elismar Goncalves Lopes e do Gerente de Contabilidade e Desempenho Financeiro – COCD, Joelson da Mota.

2.1 Documentação/Informação recebida: O assunto foi debatido entre os participantes, os quais informaram que o Relatório não foi finalizado, porém, que está em fase de conclusão.

2.2 Manifestação do COAUD: Tomou conhecimento.

2.3 Recomendação à DNCO: (i) "Reforma da Previdência" (Emenda Constitucional 103/2019) – verificar se teve efeito relevante ou não no Infraprev; (ii) Reajuste de

tarifas de Navegação Aérea (DECEA) – consultar a Jurídica sobre a sustentação da tese de não reconhecer as receitas a receber como “valores contingentes”; e se há o reconhecimento da dívida por parte do DECEA; (iii) Impairment da SPE Galeão – conforme requisitado pela BDO Auditores Independentes, verificar se a taxa de desconto considerada pela SPE está compatível com as premissas aceitas pelo mercado.

3 – Relatório da Administração de 2019 e Painel de Acompanhamento do Planejamento Estratégico 4TRI2019 e de Monitoramento da Estratégia - apresentados pelo Gerente de Planejamento Estratégico – GEPE, Rinaldo Tolentino Tavares de Lira, acompanhado pela Superintendente de Gestão Estratégica – PRGE, Mayara Nascimento de Farias Dutra de Andrade e Angela Resende Coelho da Gerência De Planejamento Estratégico – GEPE.

3.1 Documentação/Informação recebida: SEDEMEC202000086A- Minuta Relatório Gestão 2019.

3.2 Manifestação do COAUD: Tomou conhecimento.

3.3 Recomendação: no Relatório da Administração, (i) Comitê de Elegibilidade – verificar se a atribuição de “realizar (...) a avaliação de administradores da Infraero” está em consonância com os normativos internos e legais (Lei 13303/2016 e Estatuto da Infraero); (ii) avaliar a conveniência de incluir os conceitos de ASG (Ambiental, Social e Governança) no Relatório, considerando que a Infraero reúne critérios que, em conjunto, estabelecem a estrutura para avaliar o impacto da sustentabilidade e práticas éticas em seu desempenho financeiro e operacional.

4 – Avaliação dos Órgãos de Controle da Infraero – assunto apresentado pela Superintendente de Gestão Estratégica – PRGE, Mayara Nascimento de Farias Dutra de Andrade, com a presença da Gerente de Compliance – RCCO, Aimê Fernanda Souza e Silva Gomes. Em relação ao final do item 5 do Parecer do COAUD Nº SEDE-PAR-2020/00089, de 10/03/2020, onde consta a frase: “nem todas (as recomendações) acatadas pela coordenadora dos trabalhos”, Mayara esclareceu que a proposta foi fruto do consenso dos representantes das áreas participantes do trabalho.

4.1 Documentação/Informação recebida: Memorando nº SEDE-MEM-2020/01179 – Avaliação dos órgãos de controle da Infraero.

4.2 Manifestação do COAUD: Tomou conhecimento.

4.3 Recomendações: Parecer nº SEDE-PAR-2020/00089 (COAUD), de 10/03/2020, encaminhado à PRGE por meio do Memorando SEDE-MEM-2020/01303.

5 – Nota Técnica Partes Relacionadas – Galeão – apresentado pela Superintendente de Participações Societárias e Previdência Complementar – DNSP, Iris Cristina Ferreira da Silva, com a presença do Gerente de Controle e

Monitoramento de Auditoria – AICM, Anderson Cardozo de Oliveira, pelo Gerente de Desenvolvimento Técnico-Operacional – AIDT, Marcio Tavares Seixas.

5.1 Documentação/Informação recebida: (I) Apresentação RIOgaleao março 2020 Infraero_050320; (ii) Memorando SEDE-MEM-2020/00927; (iii) Nota de Auditoria SEDE-NTA-2020/00007.

5.2 Manifestação do COAUD: Encaminhou aos Membros do Conselho de Administração, via Siga.Doc, o Memorando SEDE-MEM-2020/01326, nesta data.

5.3 Recomendações: Encaminhadas por meio da Nota de Auditoria SEDE-NTA-2020/00007 e do Memorando SEDE-MEM-2020/01326 (COAUD).

6 – RAIN T – apresentado pelo auditor Clovis de Assis Geraldo Filho da Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional – AIDT e acompanhado pelo Gerente de Controle e Monitoramento de Auditoria – AICM, Anderson Cardozo de Oliveira, e pelo Gerente de Desenvolvimento Técnico-Operacional – AIDT, Marcio Tavares Seixas.

6.1 Documentação/Informação recebida: (i) Apresentação PRAI Minuta RAIN T_2019_COAUD; (ii) Minuta RAIN T 2019_PRAI.

6.2 Manifestação do COAUD: avaliou o RAIN T e manifestou-se de acordo com o seu teor, estando em condições de ser apreciado pelas instâncias internas competentes.

6.3 Recomendação: Enviar informações mais detalhadas sobre valores recuperados e gastos evitados, para conhecimento do Comitê.

7 – Outros assuntos:



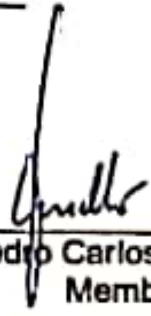
7.1 - Declaração Confidencial de Informações (DCI): Dr. Laurence Gomes e Lima, assessor da Diretoria de Soluções Jurídicas e Administrativas – DS, esteve presente para esclarecer sobre a desnecessidade de preenchimento do formulário da Declaração Confidencial de Informações (DCI), previsto na Lei 12.813/2013 e Resolução nº 12, de 19 de novembro de 2018. Em atendimento à Recomendação registrada em Ata nº 44/2019. Dr. Laurence informou que o assunto foi alinhado com a secretaria da Comissão de Ética e que aguarda a resposta da SEST para encaminhar memorando ao COAUD formalizando que a regra não se aplica aos membros do Comitê de Auditoria e que a autorização de acesso aos dados fiscais assinada antes da posse é suficiente para atender as exigências normativas.

7.2 Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 // Código de Conduta e Integridade // Comitê de Elegibilidade – COEL – Aime aproveitou a presença para solicitar esclarecimento sobre o item 4-b da ata nº 45/2019: *“b) incluir a exigência de adesão pelos fornecedores/parceiros comerciais aos ditames da Lei do Meio Ambiente”*. O COAUD esclareceu que deverá ser adotado o mesmo tratamento dado ao Código de Integridade, exigindo que os fornecedores/parceiros de negócios

cumpram a legislação de proteção ao meio ambiente, seja por meio de edital, contrato e outros instrumentos de pactuação de obrigações, a fim de garantir corresponsabilidade dos contratados.

7.3 - Parecer nº SEDE-PAR-2020/00073, de 03/03/2020: Ao analisar o documento encaminhado pela DJSU, solicitado em razão do pedido de análise da DNSP (SEDEMEM202000927 – Contrato TSA CARJ x Changi), verificamos que a própria área jurídica reconheceu, no parágrafo 18 do seu Parecer, a impropriedade da menção ao artigo 24 da Lei 13.303/2016 nos itens 52 e 53 da NI 10.01(GPA), ao estender ao COAUD a análise de transações com partes relacionadas indiretas (SPE coligadas da Infraero). Embora a minuta da referida norma tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração (Voto nº SEDE-2018/00054, de 17/09/2018), tais itens (52 e 53) não estão em consonância com o Estatuto da Infraero, nem com a Política de Partes Relacionadas, e nem com o Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Diante disso, caso confirmado junto ao Conselho de Administração que a avaliação e monitoramento dessas transações também devem mesmo ser atribuições do COAUD, não contempladas na Lei, **RECOMENDAMOS** à DJSU promover a adequação da regra nos referidos documentos internos.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê de Auditoria da Infraero deu por encerrada a reunião, da qual, eu, , Eliane Bezerra de Matos, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros do Comitê.


Aramis Sá de Andrade
Coordenador
Miguel da Silva Neubern Júnior
Membro
Pedro Carlos de Mello
Membro